
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 815/2010 de 16 de Agosto de 2010

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 982/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II série, n.º 117, em reunião datada de 07/07/2010, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e novamente alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

26 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
137	PLANO A - PAPELARIA, LDA	Ilha de São Miguel	60,00	79.888,04	79.284,68	32.506,72	0,00	999
427	Ferreira e Sousa - Comércio de Carnes, Lda.	Ilha de São Miguel	54,00	354.958,96	349.225,96	76.829,71	87.306,49	120, 999
479	A. C. Cymbron, S. A.	Ilha de São Miguel	60,00	174.991,61	174.991,61	61.247,06	0,00	999
480	Artur Manuel de Paiva Oliveira, ENI	Ilha de São Miguel	53,00	188.660,00	188.660,00	66.031,00	0,00	
508	Guedes & Borrego, Lda	Ilha de São Miguel	60,00	159.261,98	155.414,84	54.395,19	0,00	140, 210, 999
512	Peixaria Silveira, Lda.	Ilha Terceira	85,00	192.510,70	188.019,70	69.567,29	0,00	140, 210
515	Vitor Manuel Silva Gomes, Unipessoal Lda.	Ilha Terceira	72,50	41.047,86	39.881,69	11.964,51	0,00	120, 140, 210
525	Açougue Lajense, Unipessoal Lda.	Ilha Terceira	92,50	37.672,01	37.672,01	15.068,80	0,00	120, 140, 210
Total	8			1.228.991,16	1.213.150,49	387.610,28	87.306,49	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
210	n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa se mantêm
ggg (Outras Verificações Pré-Contratuais)	
Proj. n.º 137: Licença de utilização dos diversos estabelecimentos da empresa; Cadastro comercial dos estabelecimentos de Vila Franca e Vila do Porto	
Proj. n.º 427: Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente; Cópia do parecer de aprovação do projecto de arquitectura; Comprovativo da legitimidade do promotor para executar o projecto e explorar o empreendimento; Certificação electrónica de PME.	
Proj. n.º 479: Incluir no objecto social a actividade relacionada com a lavagem automática de veículos (CAE 45200 REV.3); Declaração de alterações que contemple a actividade a desenvolver; Licenças/Alvarás para o posto de abastecimento da Av. Príncipe do Mónaco e para o estabelecimento sede, bem como os respectivos cadastros.	
Proj. n.º 508: Cópia do comprovativo de isenção de licenciamento de obras; Licença de utilização emitida pela Câmara Municipal relativa aos estabelecimentos na Rua António José Almeida n.º 19 e Rua Machado dos Santos n.º 93; Licença de utilização emitida pela Câmara Municipal relativa ao estabelecimento de Setúbal e o cadastro comercial; Cadastro dos estabelecimentos do Funchal e Coimbra.	